

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 29/2025 - RIFB/IFBRASILIA

# PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

# ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO FINAL DE CURSO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designado pela Portaria Nº 4.344/REITORIA/IFB, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de processo deletivo para contratação de profissional de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, com vistas à orientação de Trabalhos Finais de Curso (TFC) nos cursos de Pós-Graduação em Especialização em: Docência na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão Escolar e Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme normas estabelecidas na Lei nº 11273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

#### 1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva para profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, com vistas à orientação de Trabalhos Finais de Curso (TFC) nos cursos de Pós-Graduação em Especialização em: Docência na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, Gestão Escolar e Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).
- 1.3 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.
- 1.4 A participação como professor formador orientador de TFC configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.
- 1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto na Portaria Capes nº 309/2024.
- 1.7 Conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, art. 8º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra

as suas disposições e a legislação pertinente.

- 1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.
- 1.11 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".
- 1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <u>coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br</u>.
- 1.13 Os servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB) que se candidatarem as vagas desse certame deverão ter observância a Resolução CS/IFB nº 18/2024.

#### 2. DAS COMPONENTES, REQUISITOS E VAGAS

2.1 O Quadro I, a seguir, apresenta a distribuição das vagas de professores formadores e a formação exigida.

Quadro I - Vagas

| Atividades a serem desenvolvidas   | Formação exigida   | Nº de vagas |
|--|--|-------------|
| Orientação de Trabalhos Finais<br>de Curso - Curso Docência na<br>Educação Profissional e<br>Tecnológica             | Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC | 5 + CR*     |
| Orientação de Trabalhos Finais<br>de Curso - Curso Gestão na<br>Educação Profissional e<br>Tecnológica               | Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC | 5 + CR*     |
| Orientação de Trabalhos Finais<br>de Curso - Curso Educação a<br>Distância na Educação<br>Profissional e Tecnológica | Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC | 5 + CR*     |
| Orientação de Trabalhos Finais<br>de Curso - Curso Gestão<br>Escolar   | Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC | CR*         |
| Orientação de Trabalhos Finais<br>de Curso - Curso Gestão da   | Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área  | CR*         |

| Escola Pública de Ensino Médio | do conhecimento, ambos        |  |
|--------------------------------|-------------------------------|--|
|                                | devidamente reconhecidos pelo |  |
|                                | MEC                           |  |

\*cadastro de reserva

- 2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou nos campi da referida instituição, conforme necessidade da Administração.
- 2.4. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrencia; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).
- 2.5. Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonancia com o Art. 13º da Portaria CAPES no 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrencia, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.
- 2.6. A distribuição das vagas seguirá a ordem dada no Anexo II.
- 2.7. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.
- 2.8. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III) e enviar declaração complementar (Anexo IV).
- 2.9. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III) e enviar declaração complementar (Anexo V).
- 2.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo VI). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.
- 2.11 O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VII-A e/ou VII-B.
- 2.12. A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas de ampla concorrência.
- 2.13. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;
- 2.15. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

# 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para a função estão no Quadro II, a seguir:

#### Quadro II - Requisitos mínimos

|  | Quadro II - Requisitos minimos  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Vaga   | Requisitos  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Professor Formador - Orientador de TFC do Curso de Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> em: - Docência para a  | <ul> <li>- Ser docente efetivo do IFB em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes nº 309/2024;</li> <li>- Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I;</li> <li>- Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior;</li> <li>- Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB;</li> </ul>  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Educação Profissional e Tecnológica;   | - Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB;  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| - Gestão na Educação  Profissional e  Tecnológica;   | - Ter disponibilidade para realizar reuniões online semanais para orientação dos alunos, até a defesa do TCC, fazendo uso das ferramentas tecnológicas recomendadas e obedecendo às regulamentações e orientações da Coordenação de curso.  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| - Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica; - Gestão da Escola Pública de Ensino Médio. | <ul> <li>Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) etc.);</li> <li>Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 309/2024, no momento da vinculação na função de Professor Formador;</li> <li>Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;</li> </ul> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Widdle.  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |

3.2 Os critérios de seleção estão no Anexo I - Quadro de Pontuação, deste edital.

#### 4. DA BOLSA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

- 4.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.2 Total de bolsas: Serão pagas 02 (duas) bolsas a cada 10 (dez) alunos orientados, conforme o recomendado pelo Art. 5º da Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
- 4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.
- 4.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a

ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

- 4.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- 4.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.
- 4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.
- 4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) possibilita a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 4.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.
- 5.2 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro III - Atribuições do cargo

| Quadro III - Attibutgoes do cargo |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Cargo                             | Atribuições  (O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017  |  |  |  |  |  |  |
|                                   | a) Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TFC;  |  |  |  |  |  |  |
|                                   | b) Montar sua sala virtual de orientação, nos prazos estabelecidos, tendo em vista o Regulamento do TFC dos cursos de graduação da UAB/IFB e as orientações recebidas;                     |  |  |  |  |  |  |
|                                   | c) Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TFC;  |  |  |  |  |  |  |
|                                   | d) Realizar reuniões online semanais com seus orientandos, enviando os links para coordenador de curso e pedagógico, com antecedência mínima de 24h;                                       |  |  |  |  |  |  |
|                                   | e) Gravar as reuniões online realizadas, quando possível;  |  |  |  |  |  |  |
|                                   | f) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, todas as informações, dados, relações, indicações e documentos solicitados para as providências relativas à avaliação do TFC; |  |  |  |  |  |  |
|                                   | g) Presidir as Bancas Examinadoras do TFC, ou evento equivalente, de   |  |  |  |  |  |  |

#### Professor Formador - Orientador de TFC

seus orientandos, nas datas estabelecidas pela Coordenação, de acordo com as diretrizes recebidas;

- h) Participar de outras Bancas Examinadoras, quando possível;
- i) Organizar as Bancas Examinadoras de TFC ou evento equivalente de seus orientandos, encaminhando os dados dos membros da Banca, após aceitação, para a Coordenação de curso, nos prazos estabelecidos;
- j) Entregar à Coordenação do Curso, relatórios das atividades desenvolvidas no inicio, meio e fim do processo de orientação;
- k) Realizar outras atribuições relacionadas a função.

5.3 Além das atribuições da função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas
  e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina,
  pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados
  para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para
  exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.
- 5.4 O candidato que descumprir qualquer uma das atribuições do Item 5 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Período de inscrição: 10/11/2025 a 24/11/2025.
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga/curso que deseja concorrer, vide Quadro I. Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).
- 6.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, por meio do<u>formulário de</u> <u>inscrição</u>.
- 6.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 Código Penal.
- 6.5 O candidato deverá preencher e assinar eletronicamente, via SUAP ou GOV.BR, todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia

simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

- a. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;
- b. Diploma de curso de Graduação (cópia em frente e verso) conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
- c. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (cópia em frente e verso) conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
- d. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, de caráter eliminatório (declaração da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho);
- e. Comprovante do vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília –
   IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou ou por outra instância legal competente, na condição de docente efetivo, de caráter eliminatório;
- f. Comprovantes de reservas de vagas Anexos II a VI;
- g. Comprovantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e Diplomas em frente e verso) que constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I, de caráter classificatório;
- h. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB Anexo VIII, de caráter eliminatório;
- i. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos Anexo X, de caráter eliminatório.
- 6.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo Anexo I.
- 6.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo "Adicionar arquivo".
- 6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.9 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.
- 6.10 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador precisa estar em efetivo exercício no IFB, conforme o artigo 6º da Resolução 18/2024 CS/RIFB/IFBRASILIA.
- 6.11 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.
- 6.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.
- 6.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.
- 6.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.
- 6.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.
- 6.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso Anexo IX. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

#### 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

#### Quadro IV - Cronograma previsto

| Etapas | Datas | Local |
|--------|-------|-------|

| Publicação do Edital  | 07/11/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
|---|----------------------------|--|
| Impugnação do Edital  | 07/11/2025 a<br>10/11/2025 | coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br |
| Resultado das impugnações   | 10/11/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico                 | 10/11/2025 a<br>24/11/2025 | Formulário de inscrição                  |
| Análise curricular e<br>classificação   | 25/11/2025 a<br>30/11/2025 |  |
| Resultado preliminar  | 01/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Interposição de recurso<br>resultado preliminar<br>(Anexo IX)                         | 02/12/2025 a<br>03/12/2025 | coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br |
| Resultado dos recursos -<br>Resultado preliminar                                      | 05/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Convocação para banca de heteroidentificação  | 05/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Realização da banca de heteroidentificação  | 08/12/2025 e<br>09/12/2025 |  |
| Resultado preliminar - heteroidentificação  | 10/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Interposição de recurso -<br>Resultado preliminar -<br>heteroidentificação (Anexo IX) | 11/12/2025 a<br>12/12/2025 | coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br |
| Resultado dos recursos -<br>Heteroidentificação                                       | 15/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Resultado Final   | 15/12/2025                 | https://www.ifb.edu.br/                  |
| Convocação  | A partir de<br>15/12/2025  | https://www.ifb.edu.br/                  |

# 8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.
- 8.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação Anexo I, que estabelece os critérios para análise

curricular.

- 8.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.
- 8.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate
  - a. maior número de pontos obtidos no item "Orientação (ou Coorientação) concluída";
  - b. maior número de pontos obtidos no item "Experiência profissional comprovada em EaD";
  - c. maior número de pontos obtidos no item "Titulação";
  - d. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
  - e. maior idade.

#### 9. DO RESULTADO E RECURSOS

- 9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: https://www.ifb.edu.br/.
- 9.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso Anexo IX deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, nomeando o assunto do e-mail como: recurso\_nome do candidato. É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.
- 9.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de avaliação será preliminarmente indeferido.
- 9.5 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: https://www.ifb.edu.br/.
- 9.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.
- 10.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.
- 10.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.
- 10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios contidos no item 8 do referido edital e que atendam aos requisitos, para ministrar componente contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

# 11. VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto na Portaria Capes nº 309/2024.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a

homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 12.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio <a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>.
- 12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

(assinado eletronicamente)

JOSE ANDERSON DE FREITAS SILVA

Reitor Substituto

# ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

| Nome:   | ANEXO I - QUADRO DE P  | SIAPE:  |                                   |  |  |  |  |
|---|--|---|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Cargo pretendido:   | Professor Formador – Orientador de TFC   |   |                                   |  |  |  |  |
| Categorias  | Critérios  | Pontuação   | Pontuação do (a)<br>candidato (a) |  |  |  |  |
| Titulação (não<br>cumulativo)<br>Máximo de 20 (vinte)<br>pontos   | Título de doutorado em<br>qualquer área de<br>conhecimento, reconhecido<br>pela CAPES/MEC                          | Serão atribuídos 20<br>(vinte) pontos para<br>doutorado. Mestrado é<br>exigência mínima para<br>se candidatar |                                   |  |  |  |  |
| Orientação (ou Co<br>orientação) concluída  | Orientação concluída de<br>dissertação de mestrado ou<br>de tese de doutorado                                      | Serão atribuídos 4<br>(quatro) pontos por<br>orientação concluída   |                                   |  |  |  |  |
| Máximo de 40 (quarenta) pontos  Não serão pontuados períodos concomitantes,   | Orientação concluída de<br>trabalho de conclusão de<br>curso de pós-graduação lato<br>sensu                        | Serão atribuídos 2<br>(dois) pontos por<br>orientação concluída   |                                   |  |  |  |  |
| bem como o tempo de<br>experiência comprovada<br>neste item não poderá<br>ser utilizado para fins de<br>pontuação em qualquer<br>outro item/critério deste  | Orientação concluída de<br>trabalho de conclusão de<br>curso de graduação  | Será atribuído 1 (um)<br>ponto por orientação<br>concluída  |                                   |  |  |  |  |
| edital  | Orientação concluída de<br>trabalho de conclusão de<br>curso técnico   | Será atribuído 0,5<br>(meio) ponto por<br>orientação concluída  |                                   |  |  |  |  |
| Experiência profissional comprovada em EaD  Máximo de 20 (vinte) pontos  Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital | Atuação, como professor ou<br>tutor, em cursos na<br>modalidade de educação a<br>distância                         | Será atribuído 1 (um)<br>ponto para cada MÊS<br>de atuação  |                                   |  |  |  |  |
| Participação em Curso<br>de Capacitação em<br>Tutoria ou Docência<br>em EaD   | Participação em Curso de<br>Capacitação em EaD, com<br>carga horária mínima de 20h,<br>realizado nos últimos cinco | Serão atribuídos 4<br>(quatro) pontos por<br>curso  |                                   |  |  |  |  |

| Máximo de 20 (vinte) | anos. |  |
|----------------------|-------|--|
| pontos               |       |  |
|                      |       |  |

#### ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - LISTA DE CONVOCAÇÃO

| NÚMERO DE VAGAS | LISTA DE CONVOCAÇÃO          |
|-----------------|------------------------------|
| 1               | Ampla Concorrência           |
| 2               | Ações Afirmativas            |
| 3               | Pessoa com Deficiência (PCD) |
| 4               | Ampla Concorrência           |
| 5               | Ampla Concorrência           |
| 6               | Ampla Concorrência           |
| 7               | Ações Afirmativas            |
| 8               | Pessoa com Deficiência (PCD) |
| 9               | Ampla Concorrência           |
| 10              | Ampla Concorrência           |

# ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

| Eu, ,  | inscrit | to (a) no | CPF   | sob            | o $n^{\mbox{\scriptsize o}}$ , | em        | cump   | orime  | nto ao  | que   | disp | õe a    | Portar | ia C | APES   | nº | 309/202  | 24 e |
|--------|---------|-----------|-------|----------------|--------------------------------|-----------|--------|--------|---------|-------|------|---------|--------|------|--------|----|----------|------|
| norma  | ativos  | internos  | do II | FB, <b>D</b> I | ECLAF                          | <b>10</b> | oara ( | o fim  | especi  | ífico | de p | partici | pação  | no   | proces | so | seletivo | de   |
| ingres | so de   | discente  | do Ir | nstitut        | o Fede                         | ral d     | le Bra | asília | - IFB q | ue s  | ou:  |         |        |      |        |    |          |      |

| ( | ) Preto;      |
|---|---------------|
| ( | ) Pardo;      |
| ( | ) Indígena;   |
| ( | ) Quilombola. |

**DECLARO**, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar proceguimento na concorrencia pela reserva inscrita.

**DECLARO** estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

**DECLARO**, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

**DECLARO** a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

| ,  | ·                 | ·  | Ü               | Bras              | ília,         | de                   | de 20               |
|--|-------------------|--|-----------------|-------------------|---------------|----------------------|---------------------|
|  |                   |  |                 |                   |               |                      |                     |
| -  | Assinatura do (   | a) candidato (a                          | a) ou Respons   | ável legal        | *             |                      |                     |
| *Em caso de assinatura identificação oficial com assinatura do candidato,                                | foto contendo     | a mesma ass                              | inatura feita r | neste ane         |               |                      |                     |
| *O Decreto-Lei n°  | 2.848, de 07 de   | dezembro de                              | 1940 – Código   | o Penal - F       | alsida        | ide idec             | ológica:            |
| Art. 299: omitir, em docu<br>ou fazer inserir declaraçã<br>obrigação ou alterar a ve                     | ão falsa ou diver | sa da que dev                            | ia ser escrita, |                   |               |                      |                     |
| Pena - reclusão, de um a multa, se o documento é   |                   | nulta, se o doc                          | umento é públ   | lico, e recl      | usão d        | de um a              | ı três anos, e      |
| Art. 171 - Crime de Est<br>induzindo ou mantendo<br>Pena- reclusão, de 1 (um                             | alguém em erre    | o, mediante ai                           |                 | -                 |               |                      |                     |
|  | (orientamos uti   | lizar assinatura                         | a eletrônica do | GOV.BR            | )             |                      |                     |
| ANEXO IV - DECLA   | \RAÇÃO DE PE      | RTENCIMENT                               | TO ÉTNICO (P    | 'ARA CAI          | NDIDA         | TO INI               | DÍGENA)             |
| As lideranças comunitár  |                   | tificadas, do <b>P</b><br>ovo indígena), | _               |                   | de ins        | cricão               | no <b>Processo</b>  |
| Seletivo de Cursos Téc   | nicos do Institu  | uto Federal de                           | Brasília - IFE  | 3 que <b>o(</b> a | a) can        | didato_              |                     |
| número   |                   |  |                 |                   | (a)<br>indíge | no <b>CPI</b><br>ena | F sob o pertencente |
| ao Povo  |                   |  |                 |                   |               | (no                  | ome do Povo         |
| indígena ao qual pe  |                   | respectiva                               | comunidade      | está              | localiz       | ada ı                | no <b>município</b> |
| Declaram ainda, que sã indígena mencionado aci   |                   | conhecidas da                            | a comunidade    | indígena          | onde          | reside               | o estudante         |
| Declaro também estar o<br>penalidades previstas no<br>que implicará em cance<br>perder o direito à vaga. | Código Penal l    | Brasileiro·, ben                         | n como a clas   | sificação s       | será to       | rnada                | sem efeito, o       |
| Por ser expressão da vei   | rdade, firmamos   | e datamos a p                            | oresente decla  | ração.            |               |                      |                     |

# LIDERANÇA 1

| Nome completo:   |  |
|--|--|
| CPF:   | RG:  |
| Título/Função:   |  |
| Assinatura:  |  |
|  |  |
|  | LIDERANÇA 2  |
| Nome completo:   |  |
| CPF: RC  | G:   |
| Título/Função:   |  |
| Assinatura:  |  |
|  |  |
|  | LIDERANÇA 3  |
| Nome Completo:   |  |
| CPF:   | <br>   |
|  |  |
|  |  |
| Obs. 1: Esta declaração deverá ser utiliz  | zada para fins de comprovação do pertencimento étnico do junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.   |
| Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de de Art. 299: omitir, em documento público ou ou fazer inserir declaração falsa ou diversa obrigação ou alterara verdade sobre fato ju | oficial com foto da liderança assintante desta declaração. ezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar uridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, ão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. |
| (orientamos utiliza  | ar assinatura eletrônica do GOV.BR)  |
| ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTEN   | NCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)  |
| Nós, abaixo assinado   | , residentes na Comunidade Quilombola  |
|  | ,<br>,   |
| CEP, declarame   | os para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de  |

| RG               | UF, CPF, é   | , nascido(a) em    |
|------------------|--|--------------------|
|                  | /, é   |                    |
|                  |  |                    |
| QUILON           | MBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Qu     | uilombola          |
|                  |  |                    |
| mantendo laços f | amiliares, econômicos sociais e culturais com a re | ferida comunidade. |
|                  |  |                    |
|                  | Por ser verdade dato e assino.                     |                    |
|                  |  |                    |
|                  |  | Local e Data       |
|                  | ,,,  | ,,                 |
|                  |  |                    |
|                  | LIDERANÇA 1  |                    |
| Assinatura:      |  |                    |
| Título/Função    |  |                    |
| RG:              | UF, CPF:   |                    |
| ereço:           |  |                    |
|                  |  |                    |
|                  | LIDERANÇA 2  |                    |
| Assinatura:      |  |                    |
| Título/Função    |  |                    |
| RG:              | UF, CPF:   |                    |
| ereço:           |  |                    |
|                  |  |                    |
|                  | LIDERANÇA 2  |                    |
| Assinatura:      |  |                    |
| Título/Função    |  |                    |
| RG:              | UF, CPF:   |                    |

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a

comunidade di candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração. Obs. 3: O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

|   | NTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM<br>ISMASCULINA OU NÃO BINÁRIA  |
|---|---|
| Eu,   | ,RG   |
| (travesti, transexual ou transgenero), com o fim<br>edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a fals<br>documento poderá ensejar a aplicação de med<br>vaga reservada. Afirmo ainda que o nome utiliz | ,RG, declaro minha identidade trans específico de atender aos critérios estipulados neste sidade das declarações por mim firmadas neste idas administrativas e judiciais, além da perda do direito à ado no preenchimento acima e também na ficha de no que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso e, firmo e dato a presente declaração. |
| ,de   | de 202  |
|   |   |
| (orientamos utilizar as   | ssinatura eletrônica do GOV.BR)   |
|   | INADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS<br>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)  |
| IDENTIFICAÇ   | ÃO DO REQUERENTE:   |
|   | Nome:   |
| CPF: Nascimento:  | Processo Seletivo:  |
| Se  | xo: e-mail:   |
| LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico  | (a))  |
| deficiência por meio do Processo Selet  | ia em vaga reservada para pessoas com<br>ivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei<br>Federal 13.409/2016, que o requerente possui a   |
| Tipo de Deficiência:  |   |
| ()Deficiência Física<br>Auditiva ()Cegueira ou Ba   | ( ) Surdez ou Deficiência<br>ixa Visão  |
| ( ) Deficiência Intelectual   | ( ) Transtorno Espectro   |

| Autista  | ( ) Deficiências Múltiplas   |
|--|--|
| Grau de  | e Deficiência:   |
| ()Grav<br>Leve   | re ( ) ( ) Moderada  |
| _  | Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com tantos códigos sejam necessários)  |
| , , , , , ,  |  |
| Descriç  | ão Clínica Detalhada da Deficiência:   |
| Provávo  | el causa da deficiência (quando for o caso):   |
| Áreas e  | /ou funções afetadas (quando for o caso):  |
| Limitaç  | ões:   |
|  | do Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico<br>conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:  |
| <ul><li>Surdez ou</li><li>Cegueira o</li><li>Deficiência<br/>(modelo e</li></ul> | a Física: exames que comprovem a deficiência; Deficiência Auditiva: exame de audiometria; ou Baixa Visão: exame oftalmológico; a Intelectual e Transtorno de Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica m anexo);- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as |
| áreas afet<br>Médico(a):   | Especialidade:   |
|  | Local e Data   |
|  | Assinatura com carimbo e Registro CRM  |

ANEXO VII – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOSNAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA

# IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF: Nascimento: Processo Seletivo:

Sexo: e-mail:

# AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui.

Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:

OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.

|                | Psicólogo(a): |  |
|----------------|---------------|--|
| Especialidade: |               |  |
|                | Local e Data  |  |

Assinatura com carimbo e Registro CRP

#### **ANEXO VIII**

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

| Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBI          | ILIDADE, eu,                 |                        |
|--|------------------------------|------------------------|
|  |                              | , RG                   |
| , CPF nº                                       | , Siape                      | servidor efetivo do    |
| quadro do IFB, ocupante do cargo de            |                              | , declaro ter          |
| disponibilidade de 20 horas para atuar nas ati | vidades no âmbito da Program | a Universidade Aberta  |
| (UAB) nos temos do Edital nº.                  | e que atividades na U        | AB não comprometerão a |
| minha Carga horária regular de trabalho no IF  | B, sendo minha carga horária | de horas               |
| semanais, no Orgão de lotação                  |                              |                        |

|                         | responsabilidade     | administrativa e pena  | e verdadeiras as informações aqui<br>al, estando ciente de meu compromisso<br>, |
|-------------------------|----------------------|------------------------|---|
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      | ,de                    | de 2023.  |
|                         |                      |                        |   |
|                         | (local)              | (data)                 |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         | <del></del>          |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         | 1                    | Assinatura do servido  | r   |
|                         | ,                    | ASSITUATION OF SERVICE | •   |
|                         |                      | ANEXO IX               |   |
|                         | FORMULÁRIO P         | ARA INTERPOSIÇÃ        | O DE RECURSO  |
| Recurso contra a decisã | io relativa à ( ) HC | OMOLOGAÇÃO ou ( )      | RESULTADO PRELIMINAR DA   |
| SELEÇÃO DE CANDIDA      | ATOS, referente a    | ao Edital nº/2023      | 3, do Processo Seletivo para provimento   |
| de vagas para o cargo d | le                   |                        | , a fim de atuar no Sistema   |
| Universidade Aberta do  | Brasil – UAB, no     | âmbito do Instituto Fe | ederal de Educação, Ciência e Tecnologia  |
| de Brasília - IFB.      |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
| Fu                      |                      |                        | nortador do Documento de Identidade   |
|                         |                      |                        | , portador do Documento de Identidade<br>, apresento recurso junto à            |
|                         |                      |                        | cisão objeto de contestação é: (explicitar                                      |
|                         |                      | -                      | contesto a referida decisão são:  |
|                         | , -                  |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |
|                         |                      |                        |   |

| Brasília – DF, |            | / |
|----------------|------------|---|
|                |            |   |
|                | Assinatura |   |

# **ANEXO X**

# **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

| Eu,                                  |                     |                   |                             | _,  |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------|-----|
|                                      |                     |                   | ou ciente de que o servidor |     |
|                                      |                     | do cargo de       | <b>,</b>                    | com |
| lotação, e car                       | ga horária regula   | r semanal de      | horas, está participando    | do  |
| processo seletivo para atuar como Pi | rofessor Formado    | or da UAB, no Ed  | ital IFB                    |     |
| nº                                   |                     |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
| Declaro, ainda, que o desenvolvimen  | to de tais atividad | des pelo servidor | não compromete a sua ca     | rga |
| horária regular para o desenvolvimer | nto de suas funçõ   | es normais em se  | eu setor de lotação no IFB. |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
| Procíli                              | a-DF,/              | 1                 |                             |     |
| Didsiii                              | a-DF,/              |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   |                             |     |
|                                      |                     |                   | <del></del>                 |     |

Assinatura e portaria da Chefia

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Anderson de Freitas Silva, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB, em 06/11/2025 10:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652180

Código de Autenticação: de12679ae1



